



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora

Emenda Nº 003/2023 – Modificativa – de 23 de outubro de 2023.

Referência: Projeto de Lei Nº. 080/2023, de 04 de outubro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis de sua propriedade para habitação de interesse social, às famílias de baixa renda, e dá outras providências”

Modifica o Artigo 2º do referido projeto de lei em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A presente cessão deverá ser formalizada em instrumento contratual próprio, devendo constar todas as especificações de interesse do poder público, em especial o prazo mínimo de 2 (dois) anos para início das obras do prédio residencial, bem como o prazo de 5 (cinco) anos para o beneficiário estabelecer residência no local.

Justificativa

Justifica-se a presente proposta, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas mais justas em favor do beneficiário de bem imóvel cedido pelo Município de modo que o procedimento evite prejuízos tanto ao erário público quanto ao interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara, 23 de outubro de 2023.

Alcil Pires dos Santos
Vereador/Proponente